



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



SOLICITAÇÃO

Ao Exmo. Sr.
GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

DANDO CONTINUIDADE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00208001/21/

Assunto: Pedido de 9º (nono) aditamento de prorrogação do prazo contratual

Sr. Prefeito,

Em virtude do encerramento do **Contrato Nº 20210308**, venho solicitar o aditamento de prazo, visando a garantia da prestação de serviços de assessoria e de consultoria jurídica, venho informar e requerer nos seguintes termos:

a) Caracterização do Contrato:

1 - CONTRATO Nº 20210308

2 - OBJETO: CONTRATAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - PA. FUNDAMENTADO NO ART. 25, INCISO II. C/C ART. 13, INCISO III DA LEI Nº. 8.666/93E SUAS ALTERAÇÕES.

3- VIGÊNCIA: 13 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

4 – VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: 01 de janeiro de 2022 a 23 de maio de 2022.

5 – VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: 24 de maio de 2022 a 13 de outubro de 2022.

Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02, centro, Dom Eliseu/PA - CEP: 68.633-000 - Fone: (94) 3335-2210



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



6 – VIGÊNCIA DO 3º ADITIVO: 14 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

7 – VIGÊNCIA DO 4º ADITIVO: 01 de janeiro de 2023 a 31 de maio de 2023.

8 – VIGÊNCIA DO 5º ADITIVO: 01 de junho de 2023 a 18 de outubro de 2023.

9 – VIGÊNCIA DO 6º ADITIVO: 19 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

10 – VIGÊNCIA DO 7º ADITIVO: 01 de janeiro de 2024 a 30 de abril de 2024.

10 – VIGÊNCIA DO 8º ADITIVO: 01 de maio de 2024 a 02 de outubro de 2024.

11 – **PROCESSO LICITATÓRIO: 6/2021-0608001**

12 – MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

13 – CONTRATADO(A): **MACIEL E RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS**
(CNPJ de Nº 27.824.881/0001-11)



JUSTIFICATIVA:

O Contrato Nº 20210308 tem como objeto a **CONTRATAÇÃO ASSESORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSECIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA.**

Ocorre que a sétima extensão do contrato supracitado tem seu prazo de validade até 02/10/2024, necessitando assim ser prorrogado até 31/12/2024, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custos, uma vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadequações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e têm produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e têm vasta experiência na área;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas aproximadamente 37 (trinta e sete) meses, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal citado.

Dessarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto as legais autorizam o aditamento contratual. Sendo assim, solicitamos a Vossa Senhoria a adoção de medidas com vista a formalizar do ato administrativo que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

DO PRAZO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Observa-se ainda que o aditivo de prazo está dentro dos limites da Lei.

Esta permissividade legal está contemplada no **Art. 57, inciso II da lei 8.666/93** que dispõe:

Art. 57, inciso II

II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DO PEDIDO DE ANUÊNCIA DA CONTRATADA

Segue em anexo:

- Cópia do contrato original;
- Pedido de anuência destinado a empresa **MACIEL E RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS**;
- Resposta da empresa contratada sobre a prorrogação do prazo contratual nas mesmas condições originárias pelo prazo de mais 03 (três) meses;
- Documentação da empresa contratada;

Assim, solicita-se a adoção de medidas, com o intuito de formalizar o ato administrativo para assegurar a prestação de serviço resultante do supracitado contrato.

Dom Eliseu-PA, 13 de setembro de 2024.



MARIVALDO PRADO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU